



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Segundo ao Contrato nº 51/2018-SLU/DF/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2018, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF E EMPRESA TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS – LTDA.

Processo nº 00094-00007977/2018-57

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG nº 3031155 SSP/DF, e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ/MF nº 32.913.188.0001/55, estabelecida no SCR N 710/711, bloco H, loja nº 35, Asa Norte – Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto:

2.1.1. **Retificar** os valores do Primeiro Termo de Apostilamento (31652622), de acordo com o Despacho - SLU/PRESI/DITEC (51137567).

2.1.1.1. O valor anual do contrato será de R\$ 139.149,01 (cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e um centavos), devendo **retroagir a contar de agosto de 2019**.

2.1.2. **Reajustar** os valores praticados no Contrato nº 51/2018 (9648814), conforme previsão em sua Cláusula Quarta, Item 4.3, e Cláusula Décima Segunda, Item 12.2, no percentual de aproximadamente 2,31 % (dois vírgula, trinta e um por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Despacho - SLU/PRESI/DITEC (51137567).

2.1.2.1. Após a aplicação do reajuste, o valor do contrato passará a ser de **R\$ 142.357,02** (cento e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), com base no Despacho - SLU/PRESI/DITEC (51137567), **a contar de julho de 2020**.

2.1.2.2. A planilha a seguir reflete os novos valores, conforme segue:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	08/2019
Data final	07/2020
Valor nominal	R\$ 139.149,01 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,02305450
Valor percentual correspondente	2,305450 %
Valor corrigido na data final	R\$ 142.357,02 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	

Fonte: [Calculadora do Cidadão](#).

Fonte: Doc. SEI ID nº 51137567

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor anual do contrato atualmente é de R\$ 138.954,85 (cento e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme Primeiro Termo de Apostilamento (31652622).

3.2. A partir de Agosto de 2019 o valor do contrato será de R\$ 139.149,01 (cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e um centavos).

3.3. Após a aplicação do reajuste, o valor anual do contrato passará a ser de **R\$ 142.357,02** (cento e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), com base no Despacho - SLU/PRESI/DITEC (51137567), a contar de julho de 2020.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 22214
- II - Programa de Trabalho: 15.122.6006.8517.9762
- III - Natureza da Despesa: 33.90.33
- IV - Fontes de Recursos: 100

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente aos períodos do apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura das partes no Sistema SEI/GDF.

Pela **CONTRATANTE**:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA
Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 09/09/2021, às 08:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 09/09/2021, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **69546929** código CRC= **E7D010C1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200

00094-00007977/2018-57

Doc. SEI/GDF 69546929